



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 9/2024

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N. 01/2024 NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 25, incisos II, X, XXI e XXXI, e 83, § 5º, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Comissão Parlamentar de Inquérito para “*averiguar licitações realizadas de 2021 até o presente momento, que envolvam a empresa Eco Litoral Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 08.250.465/0001-02 para apurar fatos ocorridos, e possíveis irregularidades administrativas, e/ou ilícitos penais cometidos, acerca dos fatos narrados durante entrevista na Rádio Band 92.9 FM no dia 26 de abril de 2024, que [...] envolvem denúncias: fraude em processo licitatório; subtração de documentos de dentro do gabinete; falsificação de assinaturas e demais fatos que necessitam serem esclarecidos, sendo ponto de partida o Requerimento n. 14/2024 de autoria deste parlamentar, aprovado na 9ª Sessão Ordinária em 05/03/2024*”.

Parágrafo único. Vincula-se o objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito ao requerimento subscrito por Vereadores desta Casa Legislativa e protocolado junto à Presidência no dia 21 de maio de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR**, conforme indicação dos líderes dos partidos, os seguintes Vereadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito:

I – Vereador Bruno Alfredo Laureano, representante da bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB);

II – Vereadora Christiane Stuart, representante da bancada do Partido Social Cristão (PSC);



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



III – Vereador Roberto Rivelino da Cunha, representante da bancada do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); e

IV – Vereador Rubens Angioletti, representante da bancada da minoria.

Art. 3º Em razão de os Vereadores integrantes da bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT) não terem exercido tempestivamente o direito à indicação de um membro, **DESIGNA-SE** o Vereador Douglas Cristino da Silva (PDT) para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do artigo 83, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º Uma vez publicado o presente Ato no Jornal do Município, incumbirá ao Vereador Rubens Angioletti, parlamentar mais votado nas eleições municipais dentre os membros indicados nos artigos 2º e 3º, convocar a primeira reunião no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual será realizada sob sua Presidência e cuidará da instalação dos trabalhos e da eleição do Presidente, Relator e Secretário da Comissão.

Art. 5º O prazo de funcionamento da Comissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

Art. 6º Aplica-se à Comissão as demais normas e diretrizes já previstas no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Art. 7º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de julho de 2024.

MARCELO WERNER
Presidente